



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

EDITAL Nº xx/2024

DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2023

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE “VISTAS” REFERENTE A CONTA ANUAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, nos termos do § 3º do art. 31 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e em conformidade com o que preceitua o artigo 7º, § 1º e 2º da Resolução TCM nº 1060/2005 e Resolução TCM nº 1340/2016 levando em consideração, ainda as colocações seguintes:

Considerando a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada das normas constitucionais e legais de se colocar à disposição dos munícipes por 60 (sessenta) dias as contas públicas da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM (Prestação de Contas Anual) referente ao exercício financeiro de 2023;

Considerando que a nossa Carta Magna, respalda a todo cidadão brasileiro o direito ao acesso pertinentes às contas públicas da Câmara para apreciação, conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas em relação à receita e despesa do aludido exercício financeiro;

Considerando que esta Casa Legislativa Municipal, como cumpridora do seu papel, tem o dever de informar o método para “**VISTA ELETRÔNICA**” da Prestação de Contas Anual da Mesa Diretora da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, relativa ao exercício financeiro de 2023, a qual ficará disponibilizada no endereço eletrônico do TCM/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica à disposição dos cidadãos deste Município, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, de responsabilidade do gestor Sr. João Itajair Alves de Aragão, referente ao exercício financeiro de 2023, a qual se encontra disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas dos



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

Municípios do Estado da Bahia – TCM,
<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Art. 2º - Para facilitar a “**VISTA ELETRÔNICA**” referente à referida conta anual de 2023 de responsabilidade da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, esta Casa Legislativa disponibilizará um computador com internet na sala das Comissões, para realização de consultas pelos munícipes no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º Para o acesso eletrônico disponibilizado por esta Casa Parlamentar será observada a ordem da solicitação por parte dos munícipes.

Art. 4º - Os meios para consulta eletrônica disponibilizados por esta Casa Parlamentar funcionarão no período de 01 de abril a 31 de maio de 2024, no horário administrativo regular.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, em 21 de março de 2024.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO

Presidente da Câmara